



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INDICAÇÃO Nº ____/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, por meio do Excelentíssimo Vereador **Regivaldo (Siri)**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução 001/2002), após da ciência da presente proposição em Sessão Plenária por meio da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, para que juntamente com o setor/órgão competente, proceda a execução de Lavagem das ruas da Chácara da Providência, situada no município de Afonso Cláudio/ES.

JUSTIFICATIVA

Através da presente solicitação, pedimos a execução das lavagens das ruas na Chácara da Providência Conforme os moradores, as ruas estão sujas.

Solicitamos ao Poder Executivo a realização deste serviço por ser uma medida de urgência e necessária.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 08 de Agosto de 2025.

REGIVALDO DA SILVA Laurindo VIANA
Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003900320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 08/08/2025 08:35

Checksum: **3071213E14B655FFF417D50C7F37E513E9F59E95AC494E85997F0C1E56B133CB**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.